



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 /2018

<b>PROTOCOLO</b> <b>05842/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>		
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>		
	DATA: 29/05/2018		
	HORA: 13:01		
	Projeto de Lei Complementar Nº 10/2018		
	Autoria: mesa diretora.		
Assunto: Altera o quadro de funções de confiança previsto na Lei Complementar n. 58/2009 Estrutura			
Chave: 1FAC2			

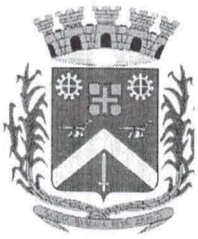
Altera o quadro de funções de confiança previsto na Lei Complementar n. 58/2009 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal), modificada pela Lei Complementar n. 151/2013 e Lei Complementar n. 146/2012.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal:

**Art. 1º** - O anexo II, da Lei Complementar n. 58/2009, modificado pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 151/2013 e artigo 5º, da Lei Complementar n. 146/2012, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	TITULAR DE CARGO EFETIVO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Ciências Contábeis	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Direito, Administração Pública.	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro e nível superior em Ciências Contábeis, Administração Pública, Logística e Ciências Econômicas	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

02

## “Palácio 15 de Junho”

(FL. 02/05 – Projeto de Lei Complementar nº 10 /2018)

(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	(...)	(...)
(...)	Qualquer cargo efetivo do quadro	2	(...)
Assistência Suporte Técnico som	Qualquer cargo efetivo do quadro	2	R\$ 500,00

**Art. 2º** - O anexo IV, da Lei Complementar n. 58/2009, na forma do artigo 7º, da Lei Complementar n. 146/2012, passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
(...)	(...)
Assistência Suporte Técnico som	Operar o sistema de som em todos os eventos da Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(FL. 03/05 – Projeto de Lei Complementar nº 10 /2018)

**Art. 3º** - As despesas com execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista em orçamento, suplementar se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de maio de 2018.

*Ducimar de Jesus Cardoso*  
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO  
- Presidente -

*Valdenor de Jesus G. Fonseca*  
VALDENOR DE JESUS GONÇALVES  
FONSECA  
- Vice Presidente -

*Edmilson Ignácio Rocha*  
EDMILSON IGNÁCIO ROCHA  
- 1º Secretário -

*Joel Cardoso*  
JOEL CARDOSO  
- 2º Secretário -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(FL. 04/05 – Projeto de Lei Complementar nº 10 /2018)

### JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no exercício de sua competência privativa prevista no art. 25, I, da LOM e art. 5º, I, b, do Regimento Interno, propõe este Projeto de Lei Complementar para:

a) Reduzir duas funções de confiança a de Membro de Comissão de Licitação, do quadro de funções de confiança, uma vez que a Câmara Municipal tem se utilizado muito mais do pregão para aquisição de bens e serviços do que outras modalidades de licitação;

b) Criar duas funções de confiança de Assistência Suporte técnico de som, para possibilitar os servidores devidamente capacitados por curso, operar o sistema de áudio e som em todos os eventos da Câmara Municipal, além daquelas atividades de seu cargo;

c) Reservar a nomeação nas funções de **Membro de Equipe de Apoio, Membro de comissão de Licitação, Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação, Assistência Superior, Assistência Suporte técnico de som, e Diretorias**, a qualquer servidor do quadro efetivo com respectivo nível superior de escolaridade no que couber.

Tais alterações não acarretarão novos custos para administração pública, uma vez que há uma redução de duas funções de Membro de Comissão de Licitação e a criação de duas novas funções de Assistência Suporte Técnico de Som. O que se pretende é viabilizar a operação do sistema de som por um servidor do quadro efetivo, evitando assim gastos desnecessários com a contratação de serviços terceirizados de assistência de operação de som.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

(FL. 05/05 – Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_\_/2018)

Diante disso, a Mesa Diretora roga o apoio dos Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de maio de 2018.

*Ducimar de Jesus Cardoso*  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
 - Presidente -

*Valdenor de Jesus Fonseca*  
**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES**  
**FONSECA**  
 - Vice Presidente -

*Edmilson Ignácio Rocha*  
**EDMILSON IGNÁCIO ROCHA**  
 - 1º Secretário -

*Joel Cardoso*  
**JOEL CARDOSO**  
 - 2º Secretário -